

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“ZELO MULTI”**

Em atenção à Circular SUSEP 656/2022, informamos aos nossos clientes e consumidores em geral, com 30 dias de antecedência, que a Promoção Comercial **“ZELO MULTI”**, vinculadas a títulos de capitalização da modalidade incentivo e com sorteios garantidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, serão encerradas a partir do **dia 30/11/2025** pela **COMPANHIA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.** sem que isso implique qualquer prejuízo aos participantes, especialmente sobre a participação nos sorteios anteriormente anunciados.

Minas Gerais, 31 de outubro de 2025.

COMPANHIA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.

COMPANHIA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.
Avenida Brasília, 1.095, Lojas 2 e 3 - São Benedito - Santa Luzia - MG - CEP 33120-563
CNPJ/MF: 21.318.015/0001-72

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.** CNPJ 21.318.015/0001-72, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos **Processos SUSEP nºs 15414.640871.2025-32 e 15414.630054/2025-76**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao segurado que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 (cinco) algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

Ao contratar o **PACOTE MULTIASSISTÊNCIA (ZELO MULTI)**, e atender às condições aqui estabelecidas, o cliente terá o direito de participar gratuitamente, conforme especificado neste regulamento, disponível em <https://lp.grupozelo.com/zelo-multi/>, dos sorteios abaixo:

- Serão distribuídos 03 prêmios mensais no valor líquido individual de R\$ 5.000,00, no último sábado de cada mês, **a partir do mês subsequente ao início de vigência da assistência**, conforme o Processo SUSEP nº 15414.640871.2025-32 e legislação vigente.

- Serão distribuídos 08 prêmios mensais no valor líquido de R\$ 1.000,00, sendo 2 nas 04 últimas quartas-feiras de cada mês, **a partir do mês subsequente ao início de vigência da assistência**, conforme o Processo SUSEP nº 15414.630054/2025-76 e legislação vigente.

PARTICIPAÇÃO E NÚMEROS DA SORTE

O cliente receberá, por e-mail, as Condições Gerais da Assistência contratada em que constarão, dentre outras informações, o Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio, a quantidade de sorteios que participará e a data de início de participação.

Os números da sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito desta promoção de acordo com a forma de apuração estabelecida neste regulamento.

Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

Serão utilizadas na promoção 02 séries, sendo uma para cada sorteio conforme abaixo descrito:

- a) 01 série compostas de 100.000 números, compreendidos de 00.000 a 99.999, a fim de distribuir os 08 prêmios líquidos de R\$ 1.000,00;
- b) 01 série de compostas de 100.000 números, compreendidos de 00.000 a 99.999, a fim de distribuir 03 prêmios líquidos de R\$ 5.000,00.

SORTEIO

A participação do cliente iniciará no **mês subsequente ao início de vigência da assistência, sendo assegurada sua participação enquanto estiver em dia com o pagamento e a promoção vigente.**

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos sábados. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx> e em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES (Processo de Autorização SUSEP nº 15414.630054/2025-76) - 04 SORTEIOS NAS 02 ÚLTIMAS QUARTA-FEIRAS DO MÊS.

a) A primeira combinação contemplada será obtida através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo.

b) A segunda combinação contemplada será o número apurado no item (a), somando-se 13.333 unidades, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio - 49.823	↓
2º Prêmio - 00.274	
3º Prêmio - 38.888	
4º Prêmio - 25.807	
5º Prêmio - 38.935	

1ª Combinação Contemplada: **34.875**

2ª Combinação Contemplada: **48.208**

c) A combinação imediatamente posterior à 99.999 será a combinação 00.000.

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Segurado desta Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.** Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo número da sorte imediatamente superior ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que atenda às condições previstas neste regulamento.

FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES (Processo de Autorização SUSEP nº 15414.640871.2025-32) - 03 SORTEIOS NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS.

a) A primeira combinação contemplada será obtida através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo.

b) A segunda combinação contemplada será apurada a partir da primeira combinação contemplada (alínea a), adicionando-se 13.333 unidades, e assim sucessivamente até a 03ª combinação contemplada, conforme exemplificação abaixo:

1º Prêmio - 49.823
2º Prêmio - 00.274
3º Prêmio - 38.888
4º Prêmio - 25.807
5º Prêmio - 38.935 ↓

1ª Combinação Contemplada: **34.875**

2ª Combinação Contemplada: **48.208**

3ª Combinação Contemplada: **61.541**

c) A combinação imediatamente posterior à 99.999 será a combinação 00.000.

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Segurado desta Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo número da sorte imediatamente superior ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que atenda às condições previstas neste regulamento.

PREMIAÇÃO

A combinação contemplada e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em <https://lp.grupozele.com/zele-multi/>. **O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta e só terá direito ao prêmio se estiver rigorosamente em dia com o pagamento e a promoção vigente.**

A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação**: a) pessoa física: nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário; b) pessoa jurídica: denominação social completa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone com DDD e dados bancários de titularidade da empresa para pagamento por meio de depósito bancário; c) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações/documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Na eventualidade do contemplado falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos.

A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência em <https://lp.grupozele.com/zele-multi/>, conforme Circular SUSEP 656/2022.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial tem abrangência nacional e terá início em 01/08/2025, vigorando por prazo indeterminado.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis em <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, 24h por dia, sete dias por semana.